

111

OS DIREITOS FUNDAMENTAIS E O PROCESSO NA ORDEM JURÍDICA BRASILEIRA E ALEMÃ.

Denise Silva Cardoso, Luís Afonso Heck (Bibliotecas, Centro de Ciências Jurídicas, UNISINOS)

A questão consiste, primeiro, em identificar a natureza dos direitos fundamentais na Constituição Federal de 1988 segundo o critério das gerações de direitos fundamentais, em segundo, verificar as possibilidades de realização desses direitos fundamentais diretamente pelo poder judiciário e, terceiro, fazer um trabalho comparativo, a partir disso, com os direitos fundamentais da Lei Fundamental de Bonn de 1949 e suas respectivas garantias jurídico-processuais. O material da pesquisa utilizado até agora consiste em legislação, doutrina e jurisprudência. Os métodos utilizados são: levantamento bibliográfico, fichamento e leitura preliminar. Os resultados até agora alcançados situam-se na fase do fichamento. Conclusão preliminar: pela análise do fichamento percebe-se que alguns direitos fundamentais, no Brasil, estão sendo mais violados do que outros, e, em consequência, a sua proteção é mais intensa pelo poder judiciário.